

851

2 Fre 1881  
Guia dos Leitos da Sazida  
do Paraná.

84 349 278 ~~Assento  
lau. Díaz.~~  
Inventário

Auto de inventário em que sou:



João Marinho das Santas Sucessor te-  
Genízio das Santas dell'Carvalho das Santas Sucessor das

## Invenção.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo de mil e oito cincos e vintea  
e quatro anos dois dias no mês de  
Janeiro do dito anno em meu car-  
tório nista bairro do Lourinhã em  
meu nome digo o auto de inventário dos  
bens dos inventariados acima para  
sua prosseguimento. Daqui fago este  
termo. Assamado em 1º de Junho de  
seminas 1881.

O Juiz Dr Agostinho Emeliano  
do Rio. Juiz das Fazendas  
esta Província do Paraná &



Mando a qualquar oficial do  
justiça de iste juizo, a quem este for  
apresentado, mande faze uma assigna-  
do, e que faze o encaminhamento de dizer  
já ao lugar Serra Negra, onde mora Jo-  
ão el Barreiro das Santas e ahi o inti-  
mado para seu prego oito dias com-  
panete de iste juizo, a fim de fuzilar  
imediatamente o voluntariado dos bens  
que pecaram por morte de seus pais  
Guilherme das Santas e Maria das  
Santas, sob pena de segundas e deson-  
ra. O que empraria. Possa  
de sua cidadade de Curitiba, nos  
dezes dias do mês de Setembro do  
mil e oito centos e setenta e três. Enfa-  
mosal em Brasão escrivão isam

A Excelsior de Leal

5

# Acto de Inventário.

Anno do Nascimento do Santo Salvador  
 Jesus Christo do mil oito centos eitenta e  
 quatro, do primeiro dia do mês de Se-  
 ptembro do dito anno, vista a fide de Cu-  
 rityba, no encargo de Santos Agostinho  
 Amorim do Góis, Muitíssimo juiz das  
 Fitas da Fazenda Vista Praia, onde fui  
 vindio no escrivão do seu cargo adjunto  
 nomeado, aqui presente, que o caminho  
 dos Santos, moralas no dho cargo,  
 para o fim de fazer juramento do  
 inventariante dos bens deixados por  
 seu falecido pai Genízio dos Santos  
 de Caria da Cruz, falecidas ha sis  
 para sete annos, o primeiro no dia  
 vinte e seis de Julho do mil oito centos  
 e sete, sum. que. Quisessendo  
 tal inventário adiacionado, portanto  
 pelo juiz foi-lhe feito juro  
 dos Santos Evangelhos no mês de  
 Setembro que faz sua missa visita  
 e promulga publicamente em que consta  
 o encargo do inventariante das ditas

lhos, quando o carregou, n'isto os illos,  
suo ocultar n'istmo o descrevendo  
quais sôs os heróis legítimos ou  
forçados que os inovitariadas Gui-  
xaram, sob pena do purgatório e sangra-  
dos: assim tomado o aciso o juiza-  
mento, passa elle inovitariante a des-  
crever os filhos legítimos das inova-  
riadas:

### Título de Heróis -

I  
Gauiano de Freitas dos Santos, faleci-  
do no estudo no ensaio em clima  
Euprasia, morador no seu lugro,  
no cujo matrimônio existem as segui-  
tes filhas: Elvária, casada com elba-  
nul Gonsalves; Elvária, saltaria com  
mais do vinte anos de idade; João  
Silva, casado; Firmina, saltaria,  
com mais do vinte e um anno e de  
idade; Antônio dos Santos, saltaria,  
maior de idade; Gauiano dos Santos,  
saltaria; Firmino dos Santos, saltaria,  
maiores — José Francisco dos

dos Santos, casado, vivido e morador no Botatubá. — <sup>3</sup> Gerardo dos Santos, casado e morador no Serradinho Clásterio José dos Santos, casado e morador no Serrado Negro. — <sup>4</sup> Antônio <sup>5</sup> Pereira dos Santos, casado e morador no mesmo lugar. — <sup>6</sup> João Barbacinho dos Santos, solteiro, com mais de quarenta anos de idade. — <sup>7</sup> Francisco dos Santos, casado e morador no mesmo lugar. — Maria do Nascimento, casada com Joaquim de Carmel dos Santos e moradora no mesmo lugar. Sendo estes os proprietários freguados das inventariadas, passa elle inventariamento a dar a encarregado os bens do qualquer que não as sequentes.

### - Raiz -

Manuas espécies ameiasas contendo, mais ou menos, vinte alqueires, no lugar Serrado Negro.

Um pequeno terreno de pastagem no mesmo lugar, dividindo entre Antônio Francisco Pereira e outras.

Vila mais tundo elle inventariante

200  
A desembarcado o passado dia 20 de que  
caiu o fogo visigótico no reino do monum-  
tariente, por não saber se era de qua-  
quin Natividade da Sida. Esguijado  
Mar. P. Pittimam que seiva os

H. Guadalupe el heito  
Hoje em Natividade da Sida  
- Cenelz <sup>an</sup>

200  
Das sete cidades do reino de Alhil devem  
ainda outras sete e quatro fogo estes mu-  
chos anelhos no Paço de Agustinho Co-  
mendador de Lamego. Mortissimo fogo na Foz  
da Ribeira das Flores Província de Guadalupe  
Mar. P. P. que seiva os

- Atz <sup>an</sup>

Procederá a levantar pena e  
que sejam citados os cidadãos  
los dias 7 e 8 de Abril de 1884.

J. G. Henr.  
Publico.

200  
No mesmo dia, em nome da cidadade, refe-  
ridos fogo publico em um cartaz de  
natividade do Comitê de despatcho  
acima. Esguijado Mar. P. que seiva os

Certifico que nesses vinte e quatro dias do inventariante o herdeiro José Marinho dos Santos, Anna Cuprasia, viúva, suas filhas: Emanuel Góes, por cunhado sua mulher Maria, Mariana, Joaquim Simão, Firmino, Emanuel Estanislau dos Santos, Antônio dos Santos, Francisco dos Santos, Firmino dos Santos, bem mais os herdeiros José Francisco dos Santos, Firmino dos Santos, Alencastro Góes dos Santos, Antônio Firmino dos Santos, Francisco dos Santos, Joaquim Almeida dos Santos, por cunhado de sua mulher Maria da Natividade do Procurador Fidalgo Thesouro Provincial Capitais Liquido Elias Correa Barreiro, para o fim de se lavrarem as validades amanhã na sala das audiências, do mês de Junho, no qual haverão sciutas ficarão sob pena de multa, a dizer:

Lourinha, 20 de Abril de 1884 17 Art. 14000  
Art. 6000  
90000

O Escrivão,  
Guanabara Distrito



- Juntada -  
Passado seis do my no mês de  
meio ano entre setenta e quatro, em um  
cartório nista vila de Curitiba, a  
petição me fez com a isenção.  
junto a estes autos, para os revistos  
opostos. Enquadram-se apenas  
nao usam.



Mme Exm Srº Drº Juiz das Fitas

Unter os avos antas. Est 7 de Julho  
de 1884

Alheias

Diz João Matinho dos Santos que sendo  
o sucessor do herdeiro José Francisco  
dos Santos, no inventário dos bens da  
seus pais, pais genitores dos Santos  
e Maria da Paz, cujo inventário se pro-  
cede por este Juiz, vem requerer a V. Ex.  
se digam de quanto tempo a esse  
pessoalmente incluiu de tempo os avos  
para os direitos efeitos, ficando o  
supr. suscito as obrigações daquelle  
herdeiro. Desses termos.

P. & H. Ex.º dispensado

E Rato

Curitiba 7 de Fevereiro de 1884

Progo de ~~seus~~  
Antônio José da Silva



Diz José Francisco dos Santos, que entre mais bens que pos.  
suo seu senhor de uma parte de terras ladasadias e de  
pastagens em comum com mais herdeiros no  
lugar denominado Santaria, Bairro da Fazenda do Ferro  
Negro, Distrito de Lins Fiba, cuja parte herdou dos  
meus finados pais D. Joaquimiano dos Santos e Ma-  
ria da Luz e vendendo a dita parte fiove e desimpendi-  
da de qualques onças ou hypotheca ao Srº João  
Marinho dos Santos pelo preço de vinte mil Réis  
cuja quantia recebi ao fazer desta em moeda  
corrente deste imperio e por isso obviamente  
geral quitacão e passo todo just e dominião que  
in dita parte tenha ao mesmo compreendos para  
que goze e usufructo como delle que figura sendo  
dágora em diante para sempre. E por ser verdade  
e não saber les nem escrever pedi a Gustavo von  
Krieger que este para mim fizesse e a meu rogo  
assegnasse. Bemtaba em 1º de Julho de 1880  
A rogo de vno dos José Francisco dos Santos  
Gustavo von Krieger

Como testemunha - Agual Lorenzo Per, classificada  
Joaquim da Cunha Machado  
Francisco Antônio Costa e Costa.

*P. W. W. W.*

# Provincia do Paraná



## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

LEI N. 1507 DE 26 DE SETEMBRO DE 1867.

RENDA GERAL—Exercicio de 1880—1881

N. 10

Rs. 6,000

O Srs. João Affonso dos Santos  
pagou a quantia de seis mil reis

de sua correspondente a 100,000  
importancia porque comprou a José Francisco dos Santos  
uma parte de terras, gradas e plantagens  
não lucrativas que valiam vinte e quatro contos  
Collectoria de Curitiba 25 de Outubro de 1881

Collector,

Pagado

Exceção,

Barns

# Convocação.

Nos oito dias do mês de Abril do mil  
 e oitenta e oitenta e quatro, nesta Cida-  
 de de Curitiba, no escritório da Câmara  
 Municipal, situada nas imediações  
 onde se encontra o Pátor Agostinho Co-  
 nselho do Grão Mestre-mor da  
 Fazenda Provincial, instalou-se  
 o Conselho de seu cargo adjunto no-  
 mado, ali compareceram o mem-  
 brio da herança João Emanuel dos  
 Santos, os herdeiros Emanuel Gonzalves,  
 João Simões, Guerino dos Santos, Joaquim  
 Emanuel dos Santos e Capitão Serafim  
 Alves Braga Barreiro, Procurador Es-  
 ecular do Tesouro Provincial, para a fim  
 de se lavar em sua qualidade que  
 eratiam os bens descriptos no prece-  
 te inventário dos bens deixados pelos fi-  
 nados Guerino dos Santos e Barreiro  
 dos Santos, a respeito dos demais her-  
 deiros; sendo admitida pelo que se la-  
 vação, de assumiu acordo lavar  
 ram-se as partes presentes no Auto  
 rio Francisco Perin, por parte dos  
 herdeiros e no ato agir Emanuel Eli-  
 as do Nascimento, por parte da  
 Fazenda Provincial, os quais lavados  
 entre assinados e nomeados pelo  
 que fai o escrivão que possuir matéri-  
 ais para protestar juntamente.  
 O que para constar devo a pre-  
 sente termo que assinada elle fizer

Procurador Fiscal d. a rego das humildes  
presentes, por meu saberem serem, as-  
sigurado Capitão Joaquim Natividade  
da Silva e o cidadão Emílio Carlos Reis  
de Vigonha. Eustáquio Lobo Pimentel  
escrivão escrivão

S. Paulo Lins de Lima

Joaquim Natividade da Silva  
Emílio Carlos Reis de Vigonha

Entendo que intimei a esta Cidade nos  
avaliados momentos o doutor Francisco  
Pereira de Almeida Emanuel Elias de Souza  
Afonso, para prestarmos juro nisto dia  
dia 16 de maio, do corrente, em sua casa  
do Paço das Fitas da Esquadra desta  
Província. Onde bem e se houver pôr.  
Curitiba, 16 de Abril de 1884.

I Escrivão,  
Eustáquio Lobo Pimentel

Juramento dos Avaliadores  
Aos vinte e nove dias do mês de Abril  
do mil oitocentos e setenta e quatro, na ci-  
tade de Curitiba, em casa do  
Senhor Agostinho Evangelista da Cunha  
Branquinho, juiz das Fitas da Esquadra da es-  
ta Província, onde fui visto em escrivão  
de seu cargo aliante nomeado, ahi pre-  
sentes os avaliadores doutor Francisco  
Pereira de Almeida Emanuel Elias de Souza  
Afonso para o fim de prestarmos juro.

que amante do cargo para qual fôr amado  
 nomeados; ahi pelo que fôr designado aos  
 mesmos juntamente dos Santos Evangelhos  
 em um Livro D'ellos, em que prazerão suas  
 mentes Têm a promissão de bens da  
 mesma facilmente enriquecerem o cargo  
 de avaliadoras das bens que ficarem por  
 morte, das inventariadas Deuicinhas dos  
 Santos e elbarinhos dos Santos, obrigando  
 se estes avaliadoras a avaliar os ditos  
 bens com toda a sua conscientia, sem  
 dolo nem malícia, sob as penas da  
 lei. Assim nessas reais o presente ju-  
 mento tomou este termo que começo lo  
 que assinou. Em Guanabara. Dize se-  
 mearo Manoel Elias de S. Estrela.

S. Eustálio de Leão

Antônio Francisco Pereira

Manoel Elias de S. Estrela

O Dr. Antônio Agostinho Conselheiro de Linhares  
faz os Srs. das Fazendas Distal e Paranaíba  
do Pará

Caro aos amigos juntamente  
dos que me visita de presente mandado  
por mim assinando o meu empre-  
miste, examinou a validade os bens des-  
critos no inventário dos bens falecidos  
por Fazenda dos Santos e Estrela dos  
Santos, e a todos a si, consequentemente  
fora do inventário feito. O que em-  
penho. Passado neste dia em Curitiba  
aos vinte dias do mês de Abril mil e  
setecentos e setenta e quatro. Em Guanabara  
na noite de 1884, assinado e encor-  
tado



Certifico que intimei aos amigos  
Miguel Estrela dos Santos e Hayde  
e Antônio Francisco Pimenta, por todo o  
conhecido do inventário suprad. O que  
nunca se viu preceitos e dão fé.

Curitiba, 20 de Abril de 1884.

O Escrivão,

Guanabara, 20 de Abril de 1884.

Sempre de Avaliação.

Aos quatorze dias do mês de Abril de  
mil e setecentos e setenta e quatro, nista li-  
da

do de Quixaba em um canto e em  
que não se valiam jumentados  
Antônio Francisco Penna e Elvajão elen-  
cou Elias do Souza Almeida o que ele  
me faleceu que um cumprimento da intima-  
ção recíproca em virtude do mandado de  
Deus, não é que suas lindas se aliamar  
as suas descriptas no momento do espe-  
lio dos padões Gimeliano dos Santos e  
Maria dos Santos; portanto a sua forma  
no momento que fustar, não passa a  
matar. Estes bens no seguinte modo, vis-  
to os termos mencionados:

Mesmo tempo de haveria contudo mais  
ou menos vinte alquimes no lugar chão  
Negro, cujas espécies achou-se asse-  
guradas, com as seguintes divisas: principi-  
ando na barra do Rio ribeirãozinho, su-  
bindo por um outo Ribeirão até um outo  
outo, seguido pela estrada, dividido com  
junto o escrivão dos Santos, Clementino dos  
Santos e Francisco dos Santos, seguido  
de esquerda por um caminho de mata lam-  
ba até dividir com os mardins do elva-  
mundo dos Santos Pau e em gosé de  
matto, voltando, dividido em gosé do  
Lobo, seguido até um pequeno lobo, de  
perto a mata toca o segundo por um  
Ribeirãozinho abacaxi, dividido para Pau-  
lino gosé da Siba e escondendo até uma  
outra volta d'água segue para uns mares  
de juntas escrivão dos Santos, dividido  
entre o mesmo Paulino até um pribári-

principiando na beira de um pequeno  
córrego. A propriedade é baixa até o principio  
das das Encil, digo ate o principio das  
presentes divisas, que avaliada pelo pre-  
ço da quarta parte dos resumos mil réis, quase 300000.  
Maior parte do terreno é pastagem  
no mesmo lugar Serra Negra, dividindo  
com terras de Antônio Francisco Pe-  
reira, avaliada por cem e cinquenta mil réis. 50000  
Assim por esta maneira que os três ava-  
liadores para fita do presente avaliaram 350000  
e declararam que assim a figuração em  
tôlo não malicia. De que havendo  
presente terreno que assignar. Em Dama-  
so Cana de Bettencourt seu nome.

✓ Executivo de Louv  
Antônio Francisco Pereira  
Monsenhor Elias de S. J. ~~et al~~ Z.